



EDITAL DO CONCURSO INTERNO Nº 01/2024 PARA O QUADRO DE APOIO TÉCNICO PEDAGÓGICO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SALTO-SP

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.810/2007, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Interno para o Quadro de Apoio Técnico e Pedagógico destinado aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Concurso Interno se processará mediante as normas e condições contidas neste Edital e será promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Educação que dará ampla divulgação nas Escolas Municipais.

1. DAS VAGAS PARA OS EMPREGOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas, os vencimentos iniciais, a carga horária de trabalho, a quantidade de vagas e os requisitos mínimos são os seguintes:

| Nº | Emprego | REFERÊNCIA | VENCIMENTOS | CARGA HORÁRIA MENSAL | DAS VAGAS | | | REQUISITOS |
|----|----------------------------------|------------|--------------|----------------------|-----------------------------|----------------|----------------|---|
| | | | | | VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PARA PCD | TOTAL DE VAGAS | |
| 01 | Professor Coordenador Pedagógico | RMC | R\$ 7.661,28 | 200 horas | 35 | 01 | 36 | Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os empregados efetivos dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2, habilitados em pedagogia. 2. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 6 (seis) anos de efetiva regência de aula/classe no setor Público ou Privado, ou ainda 6 (seis) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório. |
| 02 | Professor Assistente de Direção | RMA | R\$ 8.427,41 | 200 horas | 23 | 01 | 24 | Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. Ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os empregados efetivos dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2, habilitados em pedagogia. 2. Possuir no mínimo 5 (cinco) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 6 (seis) anos de efetiva regência de aula/classe no setor Público ou Privado, ou ainda 6 (seis) anos de experiência comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório. |
| 03 | Professor Diretor de Escola | RMD | R\$ 9.270,15 | 200 horas | CR | | CR | Requisitos básicos para o exercício do emprego: 1. ser aprovado em concurso interno de provas e títulos dentre os ocupantes dos empregos de professor assistente de direção e professor coordenador pedagógico. 2. Possuir no mínimo 7 (sete) anos de efetiva regência de aula/classe na Rede Municipal de Educação de Salto ou 5 (cinco) anos de experiência |



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | | | comprovada em Gestão Escolar no setor Público ou Privado. 3. Ter concluído o Estágio Probatório. |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|

* CR: Cadastro reserva

- 1.2. O Concurso Interno nº 01/2024 terá vigência de 1 ano, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez por igual período.
- 1.3. Durante a vigência do Concurso Interno, a chamada para exercer o emprego obedecerá a ordem de classificação, não sendo permitida, sob qualquer pretexto, a desistência ou nova escolha, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato da lista de classificados, para provimento de vagas remanescentes, de acordo com a sua necessidade.
- 1.4. O anexo I – Atribuição Funcional apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos empregados no exercício das Funções.
- 1.5. Dos candidatos com de deficiência.
 - a- Às pessoas com de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7853/89, é assegurado o direito de inscrição para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
 - b- Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para Empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas para o Emprego a que concorrerem.
 - c- O candidato com deficiência que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido no ato da sua inscrição no próprio formulário.
 - d- A publicação do resultado final do concurso interno será feita em lista única contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive aos candidatos com deficiência.
 - e- O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - f- Ao ser convocado para o emprego o candidato deverá apresentar o laudo da deficiência e submeter-se a exame médico pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, o qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.
 - g- Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado voltará à sua colocação na listagem geral de aprovados.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **08 de abril (após às 8h) a 08 de maio (até às 18h)**, exclusivamente através do FORMULÁRIO ON LINE: <https://forms.gle/b38Cj4QN4g5icvdB8>
- 2.2 A inscrição é exclusiva para os servidores efetivos do Quadro do Magistério – QM, do Município de Salto.
- 2.3 Caso o candidato realize mais do que uma inscrição, será considerada válida, a última inscrição realizada pelo candidato.
- 2.4 Efetuada a inscrição, não será permitida alterações na ficha de inscrição, sob hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Secretaria Municipal excluir do processo de seleção o candidato que preencher com dados incorretos ou prestar informações inverídicas, assim que seja constatado, a qualquer tempo.
- 2.6 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição e a certificação de ser empregado efetivo dos empregos de Professor de Educação Básica 1 e 2.



- 2.7 Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.
- 2.8 Cabe ao candidato verificar no EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá dentro do prazo estabelecido nesse Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória se for o caso. Uma vez confirmada a sua inscrição, o seu nome passará a constar no EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – RETIFICADO e conseqüentemente do EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Caso o candidato não entre com recurso e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar o Concurso Interno.

3. DO CONCURSO INTERNO

- 3.1. O concurso consistirá de PROVA, de caráter eliminatório, a ser aplicada a todos os candidatos, entrega de TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO, de caráter classificatório.
- 3.2. Haverá uma prova composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo 1 (uma) única correta. Cada questão valerá 1 ponto.

| PROVA | Nº QUESTÕES |
|---------------------------|-------------|
| Língua Portuguesa | 10 |
| Matemática | 5 |
| Legislação | 10 |
| Conhecimentos específicos | 15 |

- 3.3. A Prova visa avaliar o grau de conhecimento do candidato necessário ao exercício das atribuições dos empregos de Professor Coordenador Pedagógico, Professor Assistente de Direção e Professor Diretor de Escola e serão elaboradas de acordo com o ANEXO II – Conteúdo Programático.
- 3.4. A bibliografia referencial indicada no ANEXO II - Conteúdo Programático servirá como base para a elaboração das questões da prova e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos.
- 3.5. Os títulos serão considerados de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação a seguir:

| TÍTULOS | QUANTIDADE | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|----------|------------------|
| Título de Pós-Graduação-Especialização na área educacional. | - Diploma devidamente registrado; ou - certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar. | 1 ponto | 3 PONTOS |
| Mestrado na área da educação. | | 3 pontos | 3 PONTOS |
| Doutorado na área da educação. | | 5 pontos | 5 PONTOS |

- 3.6. Será considerado o tempo de serviço exercido na Gestão Municipal. **O tempo de serviço será computado até 31 de dezembro de 2023.** O candidato deverá enviar os documentos comprobatórios, emitidos pelo **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto**, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação a seguir:



| Tempo de Serviço na Gestão | Pontos por dia em efetivo exercício. | Pontuação Máxima |
|---|--------------------------------------|------------------|
| Ao cargo de Professor Diretor de Escola será considerado o tempo de Gestão na Rede Municipal de Salto. | 0,0005 | 5,0 |
| Ao cargo de Professor Assistente de Direção será considerado o tempo de Gestão na Rede Municipal de Salto. | 0,0005 | 5,0 |
| Ao cargo de Professor Coordenador Pedagógico será considerado o tempo de Gestão na Rede Municipal de Salto. | 0,0005 | 5,0 |

3.7. Para envio dos **TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO** o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios em envelope lacrado contendo: o **ANEXO III** preenchido, **Cópia dos Títulos** (de acordo com o item 3.5) e **Atestado de Tempo de Serviço** (emitido pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto). A entrega deverá ser realizada na data 07/06/2024, na Secretaria Municipal de Educação, no horário estabelecido das 8h30 às 16h30, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 580, Centro- Salto/SP.

3.8. No momento da entrega dos TÍTULOS e TEMPO DE SERVIÇO NA GESTÃO o candidato deverá estar com todos os ORIGINAIS dos títulos que pretende pontuar para conferência pela equipe de Supervisão.

4. DATA E HORÁRIO DA PROVA

4.1. A Prova será realizada na cidade de Salto, com data de aplicação prevista para os seguintes dias e horários:

| | |
|--------------------|----------------------------------|
| 19 de maio de 2024 | |
| HORÁRIO | Emprego |
| 8h às 12h | Professor Coordenador Pedagógico |

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| 19 de maio de 2024 | |
| HORÁRIO | Empregos |
| 13h30m às 17h30m | Professor Assistente de Direção |

| | |
|--------------------|------------------------------|
| 26 de maio de 2024 | |
| HORÁRIO | Empregos |
| 8h às 12h | Professor Diretor de Escola. |

4.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude de fatores supervenientes, com divulgação de nova data e horário, no site www.salto.sp.gov.br.

4.3. A confirmação oficial acerca das datas, horários e local de realização da prova ocorrerá através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA a ser publicado no site www.salto.sp.gov.br. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca das datas, horários e local de aplicação da prova, pelo site.



5. DA APLICAÇÃO DA PROVA

5.1. Na data determinada para a realização da prova, os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência mínima de 1 hora determinado o início da prova.

5.2. Os portões serão fechados, impreterivelmente às 8h no período da manhã e às 13h30m no período da tarde, horários indicados para início da prova. Após o fechamento dos portões, não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de qualquer candidato.

5.3. O ingresso ao local da prova será permitido aos candidatos que estivessem munidos de caneta esferográfica preta e de documento de identidade original com foto, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não os estiver portando. Entende-se por documento de identidade original com foto:

- a) Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- c) Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

5.4. Não será admitido em sala, no dia da realização da prova, o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, divulgado no site www.salto.sp.gov.br, haja vista ter sido disponibilizado prazo, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição.

5.5. Ao ingressar para a realização da prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença, eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao Fiscal de Prova para correção, o qual lavrará as alterações na Ata da Prova. O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.

5.6. A duração da prova será de 4 horas, já incluindo o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de 1 hora do seu início.

5.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do envelope das provas, os quais lavrarão declaração, neste sentido, nos respectivos termos e atas.

5.8. Ao receber o caderno de questões, o candidato deverá efetuar conferência, antes de começar a resolução, verificando se o mesmo possui 40 questões de múltipla escolha e se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto ou ilustrações.

5.9. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que substitua, não cabendo recurso posterior, nesse sentido.

5.10. As questões de múltipla escolha deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o gabarito, correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica preta. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato e não poderá ser rasurado, não sendo computadas as questões não assinaladas pelo candidato ou assinaladas com mais de uma resposta.



5.11. Durante a realização da prova:

- a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova, quando necessário;
- c) não será permitido consulta de nenhuma espécie, como: livro, revista, folheto, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios para a realização da prova;
- d) será permitido, exclusivamente, o uso de caneta esferográfica preta, não sendo permitido o uso de lápis, borracha, calculadora notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- e) os telefones celulares e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) e guardados. O telefone celular, relógio ou equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;
- f) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio;
- g) não será permitida a permanência de acompanhante ou de pessoas estranhas ao Concurso Interno nas dependências do local de aplicação da prova, exceto em casos de amamentação de lactantes, que deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação;
- h) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

5.12. O candidato deverá lavrar na Ata da Prova, eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação da prova, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado recurso posterior contra os procedimentos de aplicação da prova, que não estiver respaldado, pela prévia lavratura em ata.

5.13. Os últimos candidatos a encerrarem a prova em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope.

5.14. Os gabaritos das provas estarão disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município no dia 28/05/2024.

5.15. A pontuação será obtida pela somatória dos pontos obtidos em cada disciplina da prova, dos títulos e do tempo de serviço.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será excluído do Concurso Interno e DESCLASSIFICADO o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;



- e) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou determinadas pelo Fiscal de Prova;
- f) não devolver ao Fiscal de Prova o Cartão de Respostas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Interno;

6.2. Será considerado desclassificado na prova, o candidato que obtiver menos de 20 pontos na prova de múltipla escolha.

6.3. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pela Comissão, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7. DA APROVAÇÃO

7.1. A pontuação da prova será apurada através da somatória dos pontos na prova de múltipla escolha, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação mínima, de 20 pontos;

7.2. A CLASSIFICAÇÃO INICIAL será publicada no site www.salto.sp.gov.br.

7.3. A CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicada no site www.salto.sp.gov.br, após o prazo de recurso.

7.4. No caso de candidatos aprovados com a mesma pontuação, será considerado, sucessivamente, o candidato:

- a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação tempo de serviço na Gestão;
- f) O candidato com maior idade.

7.5. A classificação será em uma lista única para cada emprego, em que o candidato deverá escolher de acordo com sua colocação, uma das unidades escolares oferecidas no quadro de atribuição.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso em relação a divulgação das inscrições, Gabarito Preliminar e Classificação Inicial, dar-se-á exclusivamente pela internet através do site www.salto.sp.gov.br, de acordo com datas e horários definidos no termo a ser publicado, seguindo o cronograma previsto em edital.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Deferimento das Inscrições, Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata este item, bem como não sendo aceito recursos contra o Gabarito Oficial



e a Classificação Final.

8.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.salto.sp.gov.br, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise.

8.4. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso.

8.5. Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site www.salto.sp.gov.br.

9. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A comissão organizadora publicará a lista prévia dos aprovados por ordem de classificação geral no dia 18/06/2024.

9.2. A escolha da Unidade Escolar respeitará a ordem de classificação geral.

9.3. Enquanto houver candidatos classificados, estes terão a preferência a serem chamados de acordo com a vacância.

9.4. A escolha das unidades escolares pelos professores classificados, dar-se-á no dia 21/06/2024 às 09h00 na Secretaria Municipal de Educação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos aprovados no Concurso Interno, deverão ter aprovação anual, em curso ao específico ao emprego, oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento, além do previsto em estágio probatório.

10.2. O curso ofertado pela Escola de Gestão deverá obedecer aos critérios para desempenhar uma gestão escolar democrática, de qualidade, atuando nas seguintes áreas da gestão, sendo:

- a) pedagógica;
- b) administrativa;
- c) financeira;
- d) de comunicação;
- e) de recursos humanos;
- f) gestão de tempo;
- g) eficiência nos processos.

10.3. Caso o gestor tenha desempenho insatisfatório no curso anual oferecido pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento, o mesmo será desligado do emprego em comissão, retornando ao emprego de origem e o próximo classificado no Concurso Interno será convocado para assumir a unidade escolar.

10.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e aqueles que suscitam dúvidas serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão designada para acompanhamento do



presente Processo Seletivo.

11. DAS COMISSÕES

11.1. Comissão para Elaboração da Prova.

A comissão designada para elaborar o teste de conhecimento estará composta por dois servidores da Secretaria de Educação e um membro do Conselho Municipal de Educação:

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Amanda Bachiega Fernandes | Supervisora de Educação |
| Maria Denise Alves de Carvalho Reis | Supervisora de Educação |

11.2. Comissão Organizadora do Concurso Interno.

A comissão designada para acompanhar todas as etapas do Concurso Interno estará composta pelos servidores:

| | |
|--------------------------------|--|
| Silmara Jesus de Freitas Souza | Supervisora de Educação |
| Cássia Padovani Silva | Supervisora de Educação |
| Argeu Vicente de Souza | Supervisor de Educação |
| Renata de Paula | Supervisor de Educação |
| Rogério Rosa Pereira | Auxiliar Administrativo |
| Vivian Lopes Jorand | Controladoria Geral |
| Thiago José Isola | Presidente do Conselho Municipal de Educação |

Salto, 05 de abril de 2024

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro
Secretária Municipal de Educação

**CRONOGRAMA PREVISTO**

| | |
|---|--------------------------------|
| Período de inscrição | 08/04/2024 a 08/05/2024 |
| Publicação das Inscrições Deferidas | 10/05/2024 |
| Recurso | 13/05/2024 e 14/05/2024 |
| Publicação do Recurso e Convocação para a Prova Objetiva | 16/05/2024 |
| Prova Objetiva | 19/05/2024 e 26/05/2024 |
| Publicação do Gabarito Preliminar | 28/05/2024 |
| Recurso contra o Gabarito | 29/05/2024 à 03/06/2024 |
| Gabarito Final e Resultado Preliminar | 06/06/2024 |
| Entrega dos Títulos | 07/06/2024 |
| Classificação Inicial | 11/06/2024 |
| Recurso contra a Classificação Inicial | 12/06/2024 e 13/06/2024 |
| Classificação Final e Homologação | 18/06/2024 |
| Atribuição | 21/06/2024 |



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS EMPREGOS

ATRIBUIÇÕES PARA O EMPREGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

1. Coordenar a elaboração, implementação e avaliação do projeto político pedagógico da unidade educacional, visando a melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Município;
2. Elaborar o plano de trabalho da coordenação pedagógica, articulado com o plano da direção da escola, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da Equipe Gestora;
3. Coordenar a elaboração, implementação e integração dos planos de trabalho dos professores e demais profissionais em atividades docentes, em consonância com o projeto político-pedagógico e as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal de Educação;
4. Assegurar a implementação e avaliação dos programas e projetos que favoreçam a inclusão dos educandos, em especial dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
5. Promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho dos docentes, da coordenação pedagógica e dos demais planos constituintes do projeto político - pedagógico;
6. Analisar os dados referentes às dificuldades nos processos de ensino e aprendizagem, expressos em quaisquer instrumentos internos e externos à unidade educacional, garantindo a implementação de ações voltadas à sua superação;
7. Identificar, em conjunto com a Equipe Docente, casos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento e, por isso, necessitem de atendimento diferenciado, orientando os encaminhamentos pertinentes, inclusive no que se refere aos estudos de recuperação contínua e, se for o caso, paralela no ensino fundamental e médio;
8. planejar ações que promovam o engajamento da Equipe Escolar na efetivação do trabalho coletivo, assegurando a integração dos profissionais que compõem a unidade educacional;
9. Participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas na unidade educacional;
10. Acompanhar e avaliar o processo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares, bem como assegurar as condições para os registros do processo pedagógico;
11. Participar, em conjunto com a comunidade educativa, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
12. Organizar e sistematizar, com a Equipe Docente, a comunicação de informações sobre o trabalho pedagógico, inclusive quanto à assiduidade e à necessidade de compensação de ausências dos alunos junto aos pais ou responsáveis;
13. Promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na unidade educacional, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;
14. Participar da elaboração, articulação e implementação de ações, integrando a unidade educacional à comunidade e aos equipamentos locais de apoio social;
15. Promover e assegurar a implementação dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação, por meio da formação dos professores, bem como a avaliação e acompanhamento da aprendizagem dos alunos, no que concerne aos avanços, dificuldades e necessidades de adequação;
16. Participar das diferentes instâncias de discussão para a tomada de decisão quanto à destinação de recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive a verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF e do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE da unidade educacional;
17. Participar dos diferentes momentos de avaliação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo estudos de caso em conjunto com os professores e estabelecendo critérios para o encaminhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;
18. Orientar, acompanhar e promover ações que integrem estagiários e outros profissionais no desenvolvimento das atividades curriculares;



19. Participar das atividades de formação continuada promovidas pelos órgãos regionais e central da Secretaria Municipal de Educação, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa.
20. Todas essas atividades acrescidas das quais constam no Regimento Escolar.

ATRIBUIÇÕES PARA O EMPREGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DE DIREÇÃO.

1. Substituir o Diretor, em seus impedimentos legais, na forma definida em portaria específica;
2. Responder pela Gestão da Escola, nas ausências do Diretor de Escola;
3. Atuar conjuntamente com o Diretor de Escola no desempenho de suas atribuições específicas.
4. Atuar e responder quanto as atribuições pedagógicas na ausência do coordenador.

Atividades Inerentes ao desempenho do emprego:

1. Aquelas inerentes ao cargo de Professor Diretor de Escola, nos impedimentos do titular;
2. Atividades de apoio à direção escolar.
3. Todas essas atividades acrescidas das quais constam no Regimento Escolar.

ATRIBUIÇÕES PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA.

1. Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
2. Submeter, à apreciação das instâncias superiores, a implantação de propostas curriculares diferenciadas;
3. Acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais;
4. Garantir o acesso e a permanência do aluno na unidade educacional;
5. Garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regimento escolar e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;
6. Aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso;
7. Assinar, juntamente com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade educacional;
8. Conferir diplomas e certificados de conclusão de curso;
9. Coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes, aos turnos de funcionamento e à distribuição de classes por turno;
10. Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso;
11. Dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional;
12. Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos da legislação;
13. Organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação;
14. Gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;
15. Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho de Escola e aos órgãos da Administração, se necessário;
16. Aplicar as penalidades aos servidores de acordo com as normas disciplinares;
17. Encaminhar mensalmente, ao Conselho de Escola, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros.

Atividades Inerentes ao desempenho do emprego:

1. coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em



conjunto com a comunidade educativa, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;

2. elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com o Professor Assistente de Diretor, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
3. participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição, implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
4. favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político - pedagógico;
5. possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
6. prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
7. implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
8. acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político-pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da unidade educacional, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;
9. buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
10. planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam às reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
11. promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;
12. coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;
13. promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
14. coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a folha de frequência, fluxo de documentos de vida escolar, fluxo de matrículas e transferências de alunos, fluxo de documentos de vida funcional, fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade, comunicação às autoridades competentes e ao Conselho de Escola dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional.
15. diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados, coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais e realizando o seu inventário, anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
16. gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
17. Todas essas atividades acrescidas das quais constam no Regimento Escolar.



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS EMPREGOS.

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílabas tônicas; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; Uso do “Porquê”; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonismo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS EMPREGOS.

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (art. 1 ao 5, 37, 38, 205 ao 214).

____ BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA. (Artigos 1º a 6º; 15 a 18-B; 60 a 69).



- _____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008.
- _____. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- _____. Lei nº 12.764, 27 de dezembro de 2012- Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- _____. Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação – PNE.
- _____. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.
- _____. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
- _____. Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- _____. Resolução CNE/CEB Nº 4, de 13 de julho de 2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- _____. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- _____. Resolução CNE/CP Nº 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- _____. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).
- _____. Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.
- BRASIL. Parecer CNE nº 14/2017 - Normatização nacional sobre o uso do nome social na educação básica.
- _____. Resolução CNE/CP nº 01, de 19 de janeiro de 2018. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=81001-rcp001-18-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192.
- BRASIL. MEC 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- _____. Lei nº 3.472, de 26 de junho de 2015. Plano Municipal de Educação – PME.
- _____. Lei nº 2.810, de 16 de maio de 2007. Institui o regulamento do magistério da Estância Turística de Salto e seu Plano de carreira, cargos e salários, bem como dá outras providências.
- _____. Regimento escolar da Rede Municipal de Salto. Disponível no link:
<https://salto.sp.gov.br/download/Regimento%20%20Escolar%20%20da%20Rede%20Municipal%20de%20Salto%20-%202020.pdf>
- _____. Currículos da Rede Municipal de Salto. Disponível no link: <https://salto.sp.gov.br/curriculos-da-rede-municipal/>

**SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARA TODOS OS EMPREGOS.**

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.
- CANDAU, Vera Maria (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2007.
- CARIA, Alcir de Souza. Projeto Político-Pedagógico: em busca de novos sentidos. - São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã; 7).
- CHAKUR, Cilene Ribeiro de Sá Leite. A desconstrução do construtivismo na educação: crenças e equívocos de professores, autores e críticos. SciELO - São Paulo: Editora UNESP, 2015. Edição do Kindle.
- COLE, Michael; COLE, Sheila R. Tradução de Magda França Lopes. O desenvolvimento da criança e do adolescente. - 4ª ed. - Porto Alegre: Artmed, 2003.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. - 15ª ed. - Cortez Editora.
- CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Petrópolis / RJ. Vozes. 24ª Edição. 2015.
- COSENZA, Ramon M. Neurociência e educação: como o cérebro aprende. - Porto Alegre: Artmed, 2014. Edição do Kindle.
- FERREIRO, Emília. Com todas as letras. São Paulo: Cortez, 2000.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
- FREITAS, Luiz C. Avaliação educacional: caminhando na contramão. Vozes, 6ª Edição. Petrópolis /RJ, 2014.
- GANDIN, Danilo. Temas para um projeto político pedagógico. Petrópolis: Vozes, 1999.
- GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. São Paulo. Loyola. 19ª Edição. 2011.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. - 33ª ed. - Porto Alegre: Mediação, 2014.
- HOFFMANN, J. A avaliação na Educação Infantil: Um olhar reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Editora Mediação.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. - Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBÂNIO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 6ª Edição. São Paulo: Heccus, 2013.
- LÜCK, Heloisa. Gestão da Cultura e do Clima organizacional da escola. Série Cadernos de Gestão. Vol. V.
- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação em Educação – questões epistemológicas e práticas. Cortez Editora.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. - 1ª ed. - São Paulo: Cortez editora, 2013.
- MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva e Jeanne Sawaya; Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. - 2. ed. - São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.
- MURICI, Izabela Lanna; Chaves, Neuza. Gestão para resultados na educação. 2. ed. São Paulo: Falconi, 2016.
- OLIVEIRA, Dalila Andrade. Gestão democrática da educação: desafios contemporâneos. Petrópolis/RJ. Vozes. 8ª Edição, 2013.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico. - 1. ed. - São Paulo: Scipione, 2011. (Coleção Pensamento e ação na sala de aula).
- PADILHA, Paulo R. Planejamento dialógico: como construir o PPP da escola. São Paulo. Cortez. 9ª Edição. Instituto Paulo Freire, 2017.
- PARO, Vitor H. A gestão democrática da escola pública. São Paulo. Cortez. 4ª Edição. 2016.
- PASQUALINI, Juliana Campregheer; TEIXEIRA, Lucas André; AGUDO, Marcela de Moraes. Pedagogia histórico-crítica: legado e perspectivas. Uberlândia: Navegando Publicações, 2018.
- PERRENOUD, Philip. As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação. - Porto Alegre: Artmed Editora, 2002.
- PIAGET, Jean. A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Tradução de Álvaro Cabral e Christiano Monteiro Oiticica. - 4. ed. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2017.
- REGO, Teresa Cristina. Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação. - Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.
- SANTOS, Ranieri Alves dos (Org.). Digitalização da educação: desafios e estratégias para a educação da geração conectada. Campo Grande: Editora Inovar, 2020.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas, SP: Autores ASSOCIADOS, 2008.
- SOUZA, João Valdir A. Sociedade, cultura, educação e escola. - Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006. (Educação a distância).
- VINHA, Telma. O educador e a Moralidade infantil numa perspectiva construtivista. In: Revista do COGEIME, nº 14, Julho/99. p.15-39. Seminário de Educação Infantil Disponível em: <https://docplayer.com.br/7864531-O-educador-e-a-moralidade-infantil-numa-perspectivaconstrutivista.html>. Acesso em: 04 out. 2023.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. - 24ª ed. - São Paulo: Libertad Editora, 2014.
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. (In)Disciplina: Construção da Disciplina Consciente e Interativa em Sala de Aula e na Escola. São Paulo: Libertad, 1994.
- VEIGA, Ilma Passos A. (org.). PPP da escola: uma construção possível. Campinas, SP. Papirus, 29ª Edição, 2011.
- VIGOTSKI, L. S. Quarta aula: a questão do meio na pedagogia. Psicologia USP, 21(4), 2010.



VIGOTSKI, L. S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 14ª ed. São Paulo: Ícone, 2016.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. - 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Formação Continuada de professores; Fundamentos/Bases da educação; Autores/Pensadores da Educação; Principais Teorias da Educação (tradicionais e contemporâneas); Desenvolvimento/História da Educação; Trabalho Pedagógico Coletivo; Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar; Desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais do ser humano; Escola inclusiva; Proposta pedagógica da escola; O papel e as competências do professor; Relação professor-aluno; Estágios do desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos científicos da educação; Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares; Educação e escola; Ética no trabalho docente; Currículo, educação e Projeto Político-Pedagógico; Planejamento e avaliação; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Tendências teóricas e metodológicas na educação; Didática; Metodologias ativas; Educação digital, EAD. Política na Educação; Caminhos para a Educação Brasileira; Educação Tradicional; Educação Moderna; Educação Pragmática; Educação Gerencial; Coordenação pedagógica; Fundamentos do Currículo Educacional; Experiências pedagógicas; Gestão democrática; Políticas Públicas; Organização da Escola; Documentos Institucionais Pedagógicos; Dinâmica escolar; Educação Inclusiva no espaço da escola; Organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares; Projeto Político Pedagógico; Organização em ciclos escolares; Avaliação e registros; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Educação contemporânea; Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica; Estratégias para combater a evasão escolar; Estratégias para uma escola atrativa; Gestão participativa na escola; Planejamento e realização de reunião pedagógica e reunião de pais; Relações Humanas; Ética e cidadania no convívio escolar; Funcionamento escolar; Diretrizes Curriculares para a Educação; Tecnologia e gestão educacional; Indicadores de desempenho escolar; Formação continuada; Mediação e gestão de conflitos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos – Todos os volumes.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo: Currículo e Avaliação / FERNANDES, Claudia de Oliveira, FREITAS, Luiz Carlos de. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. / Antonio Flávio Barbosa Moreira; Vera Maria Candau. Brasília: MEC/SEB, 2008.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. / Genuíno Bordignon. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã; 7).

CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CHAMADOIRA, Luiz Carlos Netto. (et al). Educação Integral pela Trilogia Analítica. São Paulo: Proton, 1984.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DAVID, Célia Maria. [et al.]. Desafios contemporâneos da educação. – 1. ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

FUSARI, J.C. A Construção da Proposta Educacional e do Trabalho Coletivo na Unidade Escolar. In: Ideias, n. 16. São Paulo: FDE, 1993.

LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. Goiânia, 2005.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA. Democratização da escola pública: A pedagogia crítico-social dos conteúdos. 19ª. Ed. Coleção Educar.



MARTINS, Vicente. A Lei Magna da Educação, 2002.

MONTEIRO, Leticia P., SMOLE, Katia S. Um caminho para atender às diferenças na escola. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, V. 36 nº 1, 2010. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. – Brasília: MEC/SEB, 2012.

PARO, Vitor Henrique. Crítica da estrutura da escola. – São Paulo: Cortez, 2011.

SACRISTÁN, Jose Gimeno (org). O que significa o currículo? In: Saberes e incertezas sobre o currículo. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 16 a 35.

SANTOS, Elisama. Educação não violenta: como estimular autoestima, autonomia, autodisciplina, resiliência em você e nas crianças. – 1. ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2019. MACEDO, Lino. Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos? São Paulo. Artmed, 2009.

VALLE, TGM., org. Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação - Concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento - Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Política na Educação; Caminhos para a Educação Brasileira; Educação Tradicional; Educação Moderna; Educação Pragmática; Educação Gerencial; Coordenação pedagógica; Fundamentos do Currículo Educacional; Experiências pedagógicas; Gestão democrática; Políticas Públicas; Organização da Escola; Documentos Institucionais Pedagógicos; Dinâmica escolar; Educação Inclusiva no espaço da escola; Organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares; Projeto Político Pedagógico; Organização em ciclos escolares; Avaliação e registros; Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Educação contemporânea; Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica; Estratégias para combater a evasão escolar; Estratégias para uma escola atrativa; Gestão participativa na escola; Planejamento e realização de reunião pedagógica e reunião de pais; Relações Humanas; Ética e cidadania no convívio escolar; Funcionamento escolar; Diretrizes Curriculares para a Educação; Tecnologia e gestão educacional; Indicadores de desempenho escolar; Formação continuada; Mediação e gestão de conflitos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos – Todos os volumes.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo: Currículo e Avaliação / FERNANDES, Claudia de Oliveira, FREITAS, Luiz Carlos de. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. / Antonio Flávio Barbosa Moreira; Vera Maria Candau. Brasília: MEC/SEB, 2008.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. / Genuíno Bordignon. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

CARIA, Alcir de Souza. Projeto político-pedagógico: em busca de novos sentidos. – São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2011. - (Educação cidadã; 7).

CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

CHAMADOIRA, Luiz Carlos Netto. (et al). Educação Integral pela Trilogia Analítica. São Paulo: Proton, 1984.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DAVID, Célia Maria. [et al.]. Desafios contemporâneos da educação. – 1. ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.

FUSARI, J.C. A Construção da Proposta Educacional e do Trabalho Coletivo na Unidade Escolar. In: Ideias, n. 16. São Paulo: FDE, 1993.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA. Democratização da escola pública: A pedagogia crítico-social dos conteúdos. 19ª. Ed. Coleção Educar.

MARTINS, Vicente. A Lei Magna da Educação, 2002.

PARO, Vitor Henrique. Crítica da estrutura da escola. – São Paulo: Cortez, 2011.

SACRISTÁN, Jose Gimeno (org). O que significa o currículo? In: Saberes e incertezas sobre o currículo. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 16 a 35.



VALLE, TGM., org. Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação - Concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento - Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.

Santos, Elisama. Educação não violenta: como estimular autoestima, autonomia, autodisciplina, resiliência em você e nas crianças. – 1. ed. – São Paulo: Paz e Terra, 2019.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Educação contemporânea; Normas, diretrizes, referenciais e parâmetros curriculares da educação básica e da educação infantil; Estratégias para combater a evasão escolar; Estratégias para uma escola atrativa; Avaliação Institucional Escolar; Gestão participativa na escola; Educação Inclusiva; Gestão Escolar; Projeto Político-Pedagógico; Educação especial e inclusão na escola; Plano de Ação compartilhado; Relações Humanas; Ética e cidadania no convívio escolar; História da educação no Brasil e no mundo; Planejamento Dialógico; Funcionamento escolar; Organização escolar; Estudos Curriculares: teorias do currículo; O Currículo na prática escolar; Função social da escola; Teóricos da educação; Tecnologia e gestão educacional; Gestão Pedagógica: Desempenho e eficácia das Unidades Escolares; Noções de Comunicação e Oratória; Clima e Cultura organizacional; Formação continuada; Liderança; Atendimento ao Público; Neurociências e Educação; Avaliação institucional da escola; Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar; Tendências e inovação em gestão escolar; Mediação e gestão de conflitos; Autonomia da Escola; Desenvolvimento da criança; Educação das Relações Étnico-Raciais. Formação Continuada de professores; Fundamentos/Bases da educação; Autores/Pensadores da Educação; Principais Teorias da Educação (tradicionais e contemporâneas); Desenvolvimento/História da Educação; Trabalho Pedagógico Coletivo; Competências e Saberes para a Educação e para o Ensinar; Desenvolvimento das dimensões cognitivas, afetivas, sociais e culturais do ser humano; Escola inclusiva; Proposta pedagógica da escola; O papel e as competências do professor; Relação professor-aluno; Estágios do desenvolvimento da aprendizagem; Conceitos científicos da educação; Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares; Educação e escola; Ética no trabalho docente; Currículo, educação e Projeto Político-Pedagógico; Planejamento e avaliação; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Tendências teóricas e metodológicas na educação; Didática; Metodologias ativas; Educação digital, EAD.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

AQUINO, Júlio Groppa. Diferenças e preconceitos na escola. Editora Summus, 1998.

BITTENCOURT, Ricardo Luiz de; CAMERINI, Neila Carla (Org.). Formação de professores em debate. – Rio de Janeiro: Dicio Brasil, 2016. (Série Perspectivas atuais na formação de professores; vol. 3).

BITTENCOURT, Ricardo Luiz de; CAMERINI, Neila Carla (Org.). Formação inicial e continuada. – 1º ed. – Rio de Janeiro: Dicio Brasil, 2016. (Série Perspectivas atuais na formação de professores; vol. 2).

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Catálogo, bibliografia e endereços úteis. Ética e cidadania no convívio escolar: uma proposta de trabalho. – Brasília: MEC/ SEF, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos – Todos os volumes.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica. – Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Contribuições para a Política Nacional: a avaliação em educação infantil a partir da avaliação de contexto. - Curitiba: Imprensa/UFPR, Brasília: - MEC/SEB/COEDI, 2015.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre currículo: Currículo e Avaliação /FERNANDES, Claudia de Oliveira, FREITAS, Luiz Carlos de. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Indagações sobre o currículo: currículo, conhecimento e cultura. / Antônio Flávio Barbosa Moreira; Vera Maria Candau. Brasília: MEC/SEB, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. – Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1 e 2. MEC/SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

BRASIL. Ministério da educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos



- Conselhos Escolares. Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania. / Genuíno Bordignon. – Brasília: MEC, SEB, 2004.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Práticas cotidianas na educação infantil - bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. – Brasília, 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09 de outubro de 2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
- BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Volumes 1, 2 e 3.
- BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEESP, 2002.
- CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.). Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Em Aberto, Brasília, v. 30, n. 100, p. 1-192, set./dez. 2017.
- CECCON, Claudia [et al.]. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. – São Paulo: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.
- CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- CHRISTÉ, Bianca Santos. Infância, imagens e vertigens. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
- COLARES, Maria Lília Imbiriba Sousa [et al.]. Gestão escolar: enfrentando os desafios cotidianos em escolas públicas. Curitiba: Editora CRV, 2009.
- DAVID, Célia Maria. [et al.]. Desafios contemporâneos da educação. – 1. ed. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015.
- DÍAZ, F. [et al.]. Educação inclusiva, deficiência e contexto social: questões contemporâneas. SciELO - EDUFBA. Edição do Kindle.
- Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar / Elaborado pelo comitê de Educação Escolar Indígena. – 2 ed. Brasília: MEC/SEF/DPEF, 1994. (Cadernos de Educação Básica. Série Institucional; 2).
- DUBET, François. O que é uma escola justa? Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 123, p. 539-555, set./dez. 2004.
- Em Aberto / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. v. 1, n. 1, (nov. 1981). Brasília: O Instituto, 1981.
- FERNANDES, Maria Estrela Araújo. Progestão: como desenvolver a avaliação institucional da escola? módulo IX. -- Brasília: Consed – Conselho Nacional de Secretários de Educação, 2001.
- FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. S. (Orgs.). Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- FREIRE, Paulo, 1921-1997. Educar com a mídia: novos diálogos sobre educação / Paulo Freire, Sérgio Guimarães. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.
- GASPARIN, João Luiz. Uma didática para a Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas: Autores Associados, 2002.
- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 10ª ed. São Paulo: Cortez, 2012. 4ª parte, cap. I a IV.
- LIBÂNEO, José Carlos. As teorias pedagógicas modernas ressignificadas pelo debate contemporâneo na educação. Goiânia, 2005.
- LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA. Democratização da escola pública: A pedagogia crítico-social dos conteúdos. 19ª. Ed. Coleção Educar.
- LIMA, Erisevelton Silva. O diretor e as avaliações praticadas na escola. Brasília / DF: Kiron, 2012.
- LÜCK, Heloisa. A gestão participativa na escola. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. Série: Cadernos de Gestão.
- LÜCK, Heloisa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. – Curitiba: Editora Positivo, 2009.
- MACEDO, Lino. Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos? São Paulo. Artmed, 2009.
- MARQUES, Luciana Rosa. A descentralização da gestão escolar e a formação de uma cultura democrática nas escolas públicas. – Recife: O Autor, 2005.
- MERSETH, K. K. (coord.) Desafios reais do cotidiano escolar brasileiro: 22 dilemas vividos por diretores, coordenadores e professores em escolas de todo o Brasil. São Paulo: Moderna, 2018.
- Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Caderno de apresentação. - 1.ed.- Brasília: MEC/SEB, 2016. - (Coleção Leitura e escrita na educação infantil; v.1).
- NUNES, Ana Ignez Belém Lima; SILVEIRA, Rosemary Nascimento. Psicologia da aprendizagem. – 3. ed. rev. – Fortaleza: EdUECE, 2015.
- OSTERMANN, Fernanda; CAVALCANTI, Cláudio José de Holanda. Teorias de Aprendizagem. - Porto Alegre: Evangraf; UFRGS, 2011.
- PARO, V. H. Administração Escolar: introdução crítica. – 17ª ed. - Cortez Editora.
- PARO, Vitor Henrique (Org.). Administração escolar à luz dos clássicos da Pedagogia. São Paulo: Xamã, 2011.
- PARO, Vitor Henrique. Crítica da estrutura da escola. – São Paulo: Cortez, 2011.
- PARO, Vitor. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n.3, p. 763-778, set./dez. 2010.
- PIOVESAN, Josieli [et al.]. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. – 1. ed. – Santa Maria, RS: UFSM, NTE, 2018.



SACRISTÁN, Jose Gimeno (org). O que significa o currículo? In: Saberes e incertezas sobre o currículo. Porto Alegre: Penso, 2013. p. 16 a 35.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica. Divisão de Ensino Fundamental e Médio. Diálogos Interdisciplinares a Caminho da Autoria: Elementos conceituais e metodológicos para a construção dos direitos de aprendizagem do Ciclo Interdisciplinar. São Paulo: SME/DOT, 2015.

SIAULYS, Mara O. de Campos. Brincar para todos. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

SOUZA, Maria Alice Veiga Ferreira de. (Org.). Teorias da aprendizagem: tendências e potencialidades. – Vitória: IFES, 2015.

TEODORO, Wagner. Luiz. Garcia. O desenvolvimento infantil de 0 a 6 e a vida pré-escolar. – Uberlândia, 2013.

VALLE, TGM., org. Aprendizagem e desenvolvimento humano: avaliações e intervenções. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.



ANEXO III – ENTREGA DE TÍTULOS

| |
|--------------------|
| Nome do Candidato: |
| CPF: |
| Emprego/ inscrito: |

| TÍTULOS APRESENTADOS - INCORPORADOS | | | |
|--|---------------|--------|--------|
| DESCRITIVO | TEMAS | QUANT. | PONTOS |
| Título de Pós- Graduação- Especialização na área educacional. | | | |
| | | | |
| | | | |
| | TOTAL: | | |
| Mestrado na área da educação | | | |
| Doutorado na área da educação | | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | |

Salto, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nome do Candidato: | |
| CPF: | |
| Emprego/ inscrito: | |
| RECEBIMENTO PELA EQUIPE DE SUPERVISÃO | |
| Salto, _____ de de 2024 | |
| DESPACHO: DEFIRO: () INDEFIRO: () | _____ Comissão Processo Seletivo |
| TOTAL DE PONTOS: | |